

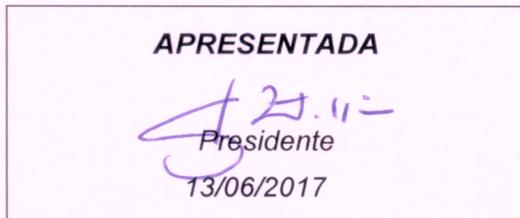


# Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 45

APOIO ao Projeto de Lei n.º 376/2017 do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que dispõe sobre isenção tributária para aquisição de veículos automotores para uso no transporte escolar.



Considerando que o transporte escolar é um importante instrumento para a educação, já que possibilita o transporte de alunos para suas respectivas escolas de forma segura;

Considerando que outras modalidades de serviço de transporte de passageiros como o táxi, são isentos ou parcialmente isentos da cobrança do ICMS, isenção que por enquanto não contempla o transporte de escolares;

Considerando que a isenção do ICMS facilitará a aquisição de ônibus e vans escolares novas, aumentando assim a oferta desse serviço, o que conseqüentemente torna o transporte escolar mais acessível, barato e seguro,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 376/2017 do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que dispõe sobre isenção tributária para aquisição de veículos automotores para uso no transporte escolar, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Cauê Macris.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**'Pastor Roberto Conde'**